



LEI Nº 4.192/2024

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
4.182 DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 4.182, de 19 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

§1º Os Secretários farão jus ao 13º salário e férias.

§2º Para os fins do previsto nesta Lei, são equiparados aos Secretários Municipais o Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Presidente do Itaprevi e Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Itaguaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 18 de setembro de 2024.

**RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO**

Autoria: 11 Vereadores